



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 191/98, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 584, de 27 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Artigo.1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 155.00,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.11-13.75.4282-16-3120 - Ficha nº 094	
Material de Consumo	R\$ 120.000,00
2.14-08.46.2242-25-3231 - Ficha nº 158	
Subvenções Sociais - Liga Caraguatat. Futebol	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 155.000,00

Artigo.2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento programa vigente, a saber:

2.05-03.08.0322-09-3132 - Ficha nº 045	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 155.000,00
TOTAL	R\$ 155.000,00

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de outubro de 1998.

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/10/98
NO JORNAL LOCAL *Expresso*
Caicara



191/92
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Caraguatatuba, 08 de Outubro de 1.998.

Ao

Gabinete do Prefeito.

Senhor Prefeito,

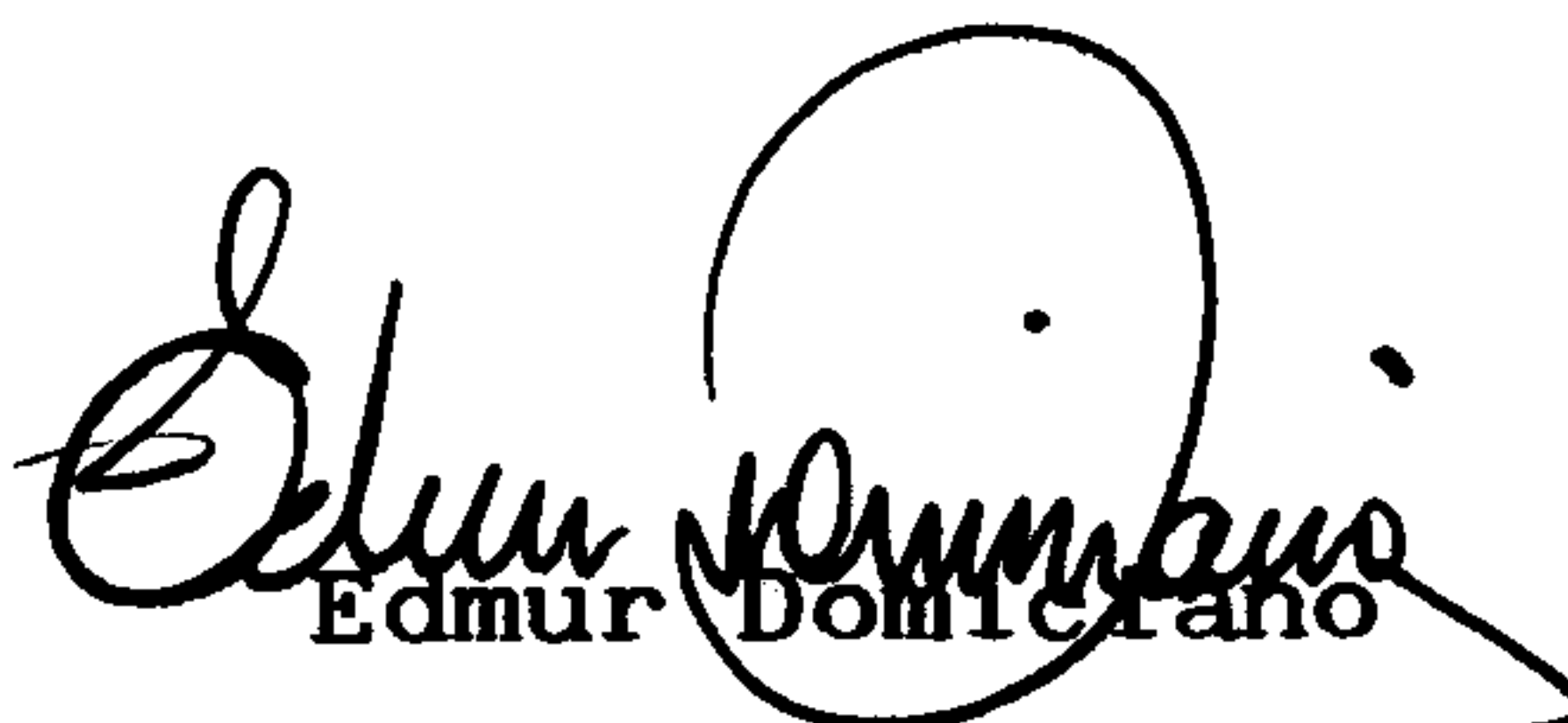
Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito a suplementação de dotações - orçamentária através de Decreto, das seguintes codificações:

2.11 - 13.75.4282-16 - 3120 - Ficha nº 094	
Material de Consumo	R\$ 120.000,00
2.14 - 08.46.2242-25 - 3231 - Ficha nº 158	
Subvenções Sociais - Liga Caraguatat.Futebol	R\$ 35.000,00

Total	R\$ 155.000,00
	=====

O recurso para atender as suplementações acima, será dado com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.05 - 03.08.0322-09 - 3132 - Ficha nº 045	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 155.000,00
	=====


Edmur Domiciano
Dir.Div.Cont.Orç.